



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001-Centro
Morrinhos do Sul (RS) CEP 95.577-000

Fone: (0XX51)-6051055 – Fax (0XX51)6051112

CNPJ nº 93.317.980/0001-31- e-mail:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Vistos para Parecer.

Foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica o memorando nº 80/2025 pelo Setor de Compras e Licitações para análise e parecer quanto, o processo administrativo nº 108/2025 Dispensa de Licitação nº 68/2025, cujo objeto trata “AQUISIÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL” Segue acostado nos autos os documentos da fase preparatória, em conformidade com a Lei federal 14.133/2021.

Processo Administrativo: Nº 107/2025 Dispensa de Licitação: Nº 67/2025 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 AUTORIZO o andamento do processo administrativo na modalidade Dispensa de Licitação pelo Artigo 75, VIII, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL SONHO MEU DEVIDO A SURTO DE ROEDORES. No que se refere ao seu prosseguimento, AUTORIZO a tramitação do mesmo.

ORGÃO REQUISITANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: EMERGÊNCIAL 3. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

OBJETO: A presente contratação emergencial tem por objeto a aquisição de fogão industrial, de forma imediata, visando atender às necessidades da escola municipal EMEF Pedro Antônio Selau - R. Raupp Webber - Morrinhos do Sul, RS, garantindo a continuidade da preparação da merenda escolar e a manutenção das atividades essenciais das instituições de ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA A presente contratação emergencial tem por finalidade a aquisição de fogão industrial, a ser destinado à unidade escolar da rede pública municipal, em razão da inoperância e risco iminente de acidente grave com o equipamento atualmente instalado, o qual apresentou defeito crítico durante o uso, com início de princípio de incêndio na cozinha escolar. A ocorrência representa um risco à integridade física dos servidores e alunos, além de comprometer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001-Centro
Morrinhos do Sul (RS) CEP 95.577-000

Fone: (0XX51)-6051055 – Fax (0XX51)6051112

CNPJ nº 93.317.980/0001-31- e-mail:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

ter diretamente a continuidade do serviço de alimentação escolar, que é considerado essencial, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ressalta-se que a merenda escolar é um direito dos estudantes e, para muitos, constitui a principal refeição do dia, sendo fundamental para sua saúde, rendimento e permanência na escola. Diante da gravidade do ocorrido e da impossibilidade de uso seguro do equipamento atual, não é possível aguardar os prazos normais de uma licitação convencional, sob pena de interrupção da alimentação escolar e exposição da comunidade escolar a riscos sérios. Nesse contexto, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência devidamente justificados, justifica-se a aquisição emergencial de novo fogão industrial, de modo a restabelecer com urgência as condições mínimas de funcionamento da cozinha.

Analisando o processo não se vislumbram irregularidade.

Diante do exposto OPINO pela continuidade do tramite da licitação.

Morrinhos do Sul, 29 de julho de 2025.

JORGE ISAIAS ALVES DA ROSA

OAB/RS 61.633

ASSESSOR JURIDICO

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

513**70D****D2P****3W8**